EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Processo Licitatório nº. 90/2022- Pregão Presencial nº. 50/2022**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município.**

Emissão: 04/07/2022

**Abertura: 15/07/2022 às 08:00 horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG).

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Agricultura, Saúde, Agricultura e Obras, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município**, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 2332 de 01 de Fevereiro de 2022, e regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal n°. 1000/2009 (que regulamenta o Registro de Preços no município), pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes a frota do Município,** conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os itens serão solicitados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 -As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após ás **08h00min do dia 15/07/2022**.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante.

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) **e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME/EPP ou MEI.**

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4.A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, acompanhada das originais ou cópia autenticada em cartório, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - O prazo de garantia das peças e acessórios contra defeito de fabricação não poderá ser inferior a 03 (três) meses;

6.1.6- Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. Valor unitário de cada item;
6. Valor total de cada item;
7. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

**7.17 - Juntamente com a proposta impressa os licitantes deverão apresentar proposta em mídia, em arquivo a ser preenchido conforme disponibilizado pelo Município. O Manual para preenchimento das propostas esta disponível em anexo.**

**7.18 – Caso haja divergência de valores entre a proposta impressa e a apresentada em mídia será considerada a constante na proposta impressa.**

**7.19 – A especificação dos itens a ser considerada é a do presente Edital, tendo em vista que as vezes a configuração do sistema não permite a digitação completa da descrição.**

7.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃOREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**8.3- HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

8.4.3 – Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para de ferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU - União.

8.5. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.1. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.1.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.1.1 e 8.6.1.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.1.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.1.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.6.1.1 e 8.6.1.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.1.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.1.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 5 e subitens deste Edital; ou

8.6.1.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.7.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.7.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENORPREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 –As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 50/2022, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no e-mail:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h00min às 14h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII –Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 04 de Julho de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |  | **Cristiane Bruna de Souza** |
| Prefeito Municipal |  | Pregoeiro Oficial |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I**(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGÃO | 50/2022 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos:Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos:SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 08  | Unid | **Articulador de direção** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 16 | Unid | **Articulador de direção** dos veículos: VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 4 | Unid | **Bico injetor** dos veículos:Fiat ducato maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981 PLACA QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Bieletas** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bieletas** dos veículos: Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Bieletas** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Bieletas** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bieletas** dos veículos:SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Bieletas** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bobina de ignição** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Bobina de ignição** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bobina de ignição** dos veículos: Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bobina de ignição** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Bobina de ignição** dos veículos:SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bobina de ignição** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 18 | Unid | **Bobina de ignição individual** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Bobina de ignição individual** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Bobina de ignição individual** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba d'água** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba d´água** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Bomba d´água** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba d´água** dos veículos:Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Bomba d´água** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Bomba d´água** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba d´água** dos veículos:SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Bomba d’água** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba d'água** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Bomba de alta pressão** dos veículos: Renault/master, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, ANO: 2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, ANO-2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid | **Bucha do eixo traseiro** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 24 | Unid | **Buchas do estabilizador** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de embreagem** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de embreagem** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de freio de mão** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de freio de mão** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de freio de mão** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Cabo de freio de mão** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de freio de mão** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Unid | **Cabo de freio de mão** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo de freio de mão** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109, Ano 2020, Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Cabo do acelerador** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Carcaça do filtro de combustível** dos veículos: Renault/master, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, ANO: 2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Conjunto bomba d´água mais correia dentada da mesma,** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Correia de acessórios** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: Renault/master, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, ANO-2019/2020, PLACA: QXC-6948 I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Correia de acessórios** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Correia de acessórios** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro combustível** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro combustível** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro combustível** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro combustível** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid | **Filtro combustível** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, PLACA: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo. |  | R$  | R$  |
|  | 10 | Unid | **Filtro combustível** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro combustível** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de ar** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Filtro de ar** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro combustível** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948 I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 10 | Unid | **Filtro de ar** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de ar** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de ar** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02  | Unid | **Filtro de óleo** Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 08  | Unid | **Filtro de combustível** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de combustível** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Filtro de óleo** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro de óleo** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 2 |  | **Filtro de óleo** dos veículos:Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 10 | Unid | **Filtro de óleo** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Filtro de óleo** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Filtro de óleo** dos veículos: Renault/master, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano: 2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Filtro de óleo** dos veículos: VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02  | Unid | **Filtro de combustível** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Filtro de óleo** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Filtro de óleo** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Guia central porta de correr** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Guia inferior porta de correr** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716I/M.BENZ Tako Sprinter, 16Chassi-8AC907645ME189815, Ano: 2020/2021, Placa: RFD-1F49  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Guia superior porta de correr** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Unid | **Hidro vácuo** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Unid | **Hidro vácuo** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Hidro vácuo** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Hidro vácuo** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Unid | **Hidro vácuo** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Jogo  | **Jogo 4 Buchas da bandeja** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302, Ano: 2013/2014. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo  | **Jogo 4 Buchas de Bandeja** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo com 4 cabos de vela** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Jogo  | **Jogo de borracha da suspensão** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo  | **Jogo de borracha da suspensão** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 05 | Jogo  | **Jogo de sapata de freio** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo de velas com 3 unidades** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** do VW/Gol 1.0 GVI Chassi: 9BWAA05W0AP037496 Ano: 2009/2010 Placa: HLF-1238. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi n93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo | **Jogo de sapata de freio traseira** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Jogo de velas com 3 unidades** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo | **Jogo de velas com 3 unidades** dos veículos: VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Pc | **Jogo de velas com 4 unidades** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** dos veículos: VW/Gol Special 65, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Jogo | **Jogo de velas com 4 unidades** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo | **Jogo disco de freio traseiro** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** dos veículos:Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio dianteira** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio traseira** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo | **Jogo Pastilha de freio traseira** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo sapata de freio traseira** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo  | **Jogo sapata de freio** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo sapata de freio traseira** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Jogo | **Jogo sapata de freio traseira** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit 4 Bucha bandeja** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit 4 Bucha da balança** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit 4 buchas da bandeja** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Kit | **Kit 4 Buchas da bandeja** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Kit | **Kit 4 Buchas da bandeja** dos veículos:VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB 65, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 16 | Kit  | **Kit 4 Buchas da bandeja** dos veículos: VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit 4 buchas da bandeja** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit  | **Kit Buchas da bandeja dianteira** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Kit | **Kit Correia de acessórios** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit Correia de acessórios e tensor** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit Correia de acessórios e tensor** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit Correia de acessórios e tensor** dos veículosCAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi nº 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi nº 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Jogo | **Jogo sapata de freio traseira** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit Correia de acessórios e tensor** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Kit | **Kit correia dentada 3CC** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit correia dentada** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit correia dentada** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit correia dentada** dos veículos:Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit Correia de acessórios e tensor** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636 |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit Correia dentada** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit Correia dentada** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Kit | **Kit correia dentada** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit  | **Kit correia dentada** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit correia dentada** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit Correia dentada** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit correia dentada** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit de embreagem completo** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos:Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit de embreagem completo** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Kit | **Kit de embreagem completo** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Kit | **Kit de embreagem completo** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Kit | **Kit de embreagem completo** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Kit | **Kit de embreagem completo** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Kit | **Kit de embreagem completo** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 01 | Kit | **Kit embreagem completo** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Kit | **Kit rolos guia da correia de acessórios** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Lâmpada farol h1 12v**dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Lâmpada farol h7 12v** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Lâmpada h1 12v** Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Lâmpada h4 12v**do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Lâmpada h4 12v** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Lâmpada h7 12v 55w** Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Lâmpada h7 12v** Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Unid | **Lâmpada p21w 12v** VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Mola mestre** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Motor de arranque** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Jogo | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo  | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Jogo sapata de freio traseira** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo  | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Jogo  | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** dos veículos:SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Jogo  | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidade**s dos veículos: VW/Gol Special G5, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G5, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G5, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G5, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Jogo | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Jogo | **Palheta para limpador de para-brisa com 2 unidades** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos:Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par  | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor dianteiro com (coifa, batente, coxim)** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21 VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT Ducato Maxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par Amortecedor traseiro com (coifa, batente, coxim)** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par de discos de freio** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par de discos de freio** dos veículos: Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Par | **Par de discos de freio** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Par de discos de freio** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Par | **Par de discos de freio** dos veículos: VW/Gol Special G5, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Par  | **Par de discos de freio** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par  | **Par de discos de freio** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 06 | Par  | **Par de discos de freio** Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Par | **Par de discos de freio** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Pivô da direção direito** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Pivô da direção direito** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Pivô da direção esquerdo** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Par | **Pivô da direção esquerdo** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Kit | **Kit correia dentada** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Pivô da direção esquerdo** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Pivô da direção esquerdo** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Par | **Pivô da direção esquerdo** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Pivô inferior** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Pivô inferior** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 24 | Unid | **Pivô inferior** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Pivô inferior** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Pivô inferior** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Pivô inferior** dos veículos:VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos:CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid. | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Par | **Pivô da direção esquerdo** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid. | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB 65, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda traseira** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda traseira** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda traseira** da caminhonete VW Saveiro Robust MBVS, Chassi: 9BWKB45U0JP070036, Ano: 2017, Placa: QNS-7122. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda traseira** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi n 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 24 | Unid. | **Rolamento da roda traseira** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** dos veículos:KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid | **Rolamento da roda traseira** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 08 | Unid. | **Rolamento da roda traseira** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda traseira** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda dianteira** da VW/Kombi, Chassi: 9BWMF07X4DP011220, Ano: 2012/2013, Placa: OPC-4281. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda traseira** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094.  |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Rolamento da roda traseira** SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 03 | Unid | **Sensor de pressão do coletor** dos veículos: Renault/máster, Chassi-93YMAFEXCLJ915569, Ano-2019/2020, Placa: QXC-6948I/FIAT DucatoMaxicargo, Chassi-3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017/2018, Placa: QOV-9716 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Terminal de direção** Caminhonete FIORINO ROCHA AMB, Chassi nº. 9BD2651JHM9161560, Ano: 2020/2021, Placa: RFP-8F56 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Terminal de direção** dos veículos: CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN-9J18 CAMINHONETE – FIAT STRADA ENDURANCE CS, chassi 9BD1A22NYW92383, Ano 2022, placa RTN-9J10  |  | R$  | R$  |
|  | 24 | Unid | **Terminal de direção** dos veículos: Gol 4.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U0LT098037; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G16 Gol 1.0L MC4; Chassi nº. 9BWAG45U3LT098260; Ano: 2019/2020; Placa: QXQ – 3G21VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45U5JT068383, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0654.VW/Novo Gol TL MCV, Chassi: 9BWAG45UXJT046993, Ano: 2017/2018, Placa: QNP-0635.VW/Gol 1.0L MC4, Chassi: 9BWAG45U3KT047890, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9895.VW/Gol 1.0L MC5, Chassi: 9BWAG45U2KT037500, Ano: 2018/2019, Placa: QPE-9899. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Rolamento da roda traseira** dos veículos: KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L5L8440372; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4629 KA HEATCH SE 1.0 HA C, Chassi: 9BFZH55L2L8425859; Ano: 2019/2020; Placa: QWW-4636  |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Terminal de direção** dos veículos: Renault/Sandero AUT 1.0 16V, Chassi: 93YBSR6RHEJ335939, Ano: 2014/2014, Placa: ORC-9302. |  | R$  | R$  |
|  | 02 | Unid | **Terminal de direção** dos veículos: SANDERO LIFE 1.0 MT, Chassi nº 93y5SRZ85MJ746109 ,Ano 2020,Placa RMV-7E58 |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Terminal de direção** do Fiat/Doblo Cargo Flex Chassi: 9BD2231153D2031462, Ano: 2013/2013 Placa: OPQ-9297. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Terminal de direção** do VW/Gol 1.0 GIV, Chassi: 9BWAA05W7EP003173, Ano: 2013/2014, Placa: OPT-8390. |  | R$  | R$  |
|  | 04 | Unid | **Terminal de direção** do Fiat/Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7571343 Ano: 2015/2016 Placa: PXL-3094. |  | R$  | R$  |
|  | 12 | Unid | **Terminal de direção** dos veículos: VW/Gol Special G6, Chassi: 9BWAA45U9GT062158, Ano: 2015/2016 - Placa: PXH-2003.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45UXFP026468, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7989.VW/Gol City MB G6, Chassi: 9BWAA45U3FP509445, Ano: 2014/2015 - Placa: PUF-7991.VW/Gol Special MB G6, Chassi: 9BWAA45U7GP114413, Ano: 2016/2016 - Placa: PXQ-3699. |  | R$  | R$  |
| **Total:** |  |

**2 - JUSTIFICATIVA:** As Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Administração e Obras necessitam do objeto licitado para a manutenção de suas atividades.

Neste certame estão englobadas as peças que mais apresentam defeitos nos veículos, com base em experiência de exercícios anteriores, objetivando assim realizar a manutenção dos veículos com a troca de peças rotineiras quando necessário.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) na Secretaria Municipal Requisitante, no horario de 7:00 às 16:00 horas.

**4 - FISCALIZAÇAO:** A fiscalização do contrato será exercida pelas Secretarias Requisitantes.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3. Todas as peças ou acessórios a serem fornecidos ao Município deverão ser **ORIGINAIS**, sujeitos ao **controle de qualidade do fabricante da peça ou acessório,** ou **GENUÍNOS**, além do controle de qualidade do fabricante da peça ou acessório, sujeitos também ao **controle de qualidade da montadora dos veículos**.

6.4. Não serão aceitas peças ou acessórios recondicionados ou remanufaturado.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

### 9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigênciade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 04 de Julho de 2022.

**Cristiane Bruna de Souza**

Pregoeiro

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II**(PROPOSTA COMERCIAL)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGAO | 50/2022 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |  |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
* Declaramos está ciente que o prazo de garantia: Não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III**(CREDENCIAMENTO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGAO | 50/2022 |

 A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 50/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Senhora dos Remédios,........... de ........................ de 2022.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGAO | 50/2022 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 50/2022, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de diversos itens, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela DETENTORA DA ATA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da DETENTORA DA ATA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validadede 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V**(MINUTA DE CONTRATO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGAO | 50/2022 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2022 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 1000 de 09 de Fevereiro de 2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

Constitui objeto deste contrato a **aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes à frota do Município.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os itens de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00. 2.04.00.15.122.0019.2.0041

3.3.90.30.00. 2.04.00.26.782.0019.2.0048

3.3.90.30.00. 2.05.02.20.606.0023.2.0052

3.3.90.30.00. 2.06.00.08.244.0016.2.0062

3.3.90.30.00. 2.07.01.08.122.0016.2.0038

3.3.90.30.00. 2.03.02.10.301.0012.2.0029

3.3.90.30.00. 2.02.01.12.364.0005.2.0017

3.3.90.30.00. 2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.30.00. 2.05.03.18.541.0019.2.0131

3.3.90.30.00. 2.02.01.12.122.0005.2.0186

3.3.90.30.00. 2.01.01.04.122.0002.2.0004

3.3.90.30.00. 2.01.01.04.181.0003.2.0009

3.3.90.30.00. 2.01.01.04.181.0003.2.0010

3.3.90.30.00. 2.03.02.10.304.0012.2.0036

3.3.90.30.00. 2.03.02.10.305.0012.2.0037

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas na Secretaria requisitante.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até ...................., contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e CONTRATADA, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**Willian Nunes Dornelas**

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGÃO | 50/2022 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGÃO | 50/2022 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGÃO | 50/2022 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 90/2022

 Pregão Presencial N°. 50/2022

 O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

 O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 50/2022.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |
| --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX**(DECLARAÇÃO)** |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 90/2022 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 90/2022 |
| Nº. 50/2022 | PREGÃO | 50/2022 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal daempresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº. 50/2022, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)